



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**  
**COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**  
**PROCESSO Nº 08.00539-000/2021 / 00600-00004035/2023-44-e**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº**  
**009/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO**  
**DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO**  
**OUTRO A Sr.ª GILSE MENONCIN, PARA**  
**FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, nesta Capital, por força da Lei complementar nº 648, art. 06 e 07 de 05 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município D.O.M. de 06/01/2017, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**, representada pela Sr.ª **LÍLIAN NOGUEIRA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 414599 SSP/RO e CPF nº 578.842.502-68, Portaria Nº 07/GAB/SEMUSA/2023, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sr.ª **GILSE MENONCIN** pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CPF **420.039.702-15**, residente e domiciliada na Rua Cruzeiro do Sul S/N, Distrito de Extrema-RO, neste ato legalmente representada, pela própria, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00539-000/2021 / 00600-00004035/2023-44-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo residencial, com 81,47m<sup>2</sup> de área construída, contendo 01 (uma) cozinha, 02 (dois) quartos, w.c. social, 01 (uma) área de serviço coberta, 01 área de serviço descoberta, um edícula com 42,94 m<sup>2</sup> contendo 01 (uma) área de serviço, lavanderia e 01 (um) w.c., totalizando 124,41 m<sup>2</sup>, localizado na **Rua Juazeiro, Bairro Planalto, Distrito de Extrema- RO**, destinado a acomodações Ponto de Apoio Logístico da Malária da Unidade de Vigilância em Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 009/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2023**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

*Gilse*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**  
**COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**  
**PROCESSO Nº 08.00539-000/2021 / 00600-00004035/2023-44-e**

3.2. Projeto Atividade, 08.31.10.305.335.2.058, Elemento de Despesa 33.90.36, fonte 16.00, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), nota de empenho nº 02322/2023, e-DOC 159318FF, que cobrirá as despesas do período de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

3.3. Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do novo exercício orçamentário de 2023.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 009/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após as assinaturas deste termo, o CONTRATANTE providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 29 de setembro de 2023.

**LÍLIAN NOGUEIRA DE LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde  
LOCADORA

**GILSE MENONCIN**  
LOCATÁRIA

**Vinicius Rocha de Almeida**  
Coordenador Jurídico  
COJUSA/PGM/SEMUSA

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF Nº:  
RG Nº:

NOME:  
CPF Nº:  
RG Nº:



Assinado por **Lilian Nogueira De Lima** - Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças - Em: 29/09/2023, 17:44:56



Assinado por **Vinicius Rocha De Almeida** - Coordenador jurídico - Em: 29/09/2023, 15:52:05



Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 18/10/2023, 09:10:41



Assinado por **Wander Pompermayer Carneiro** - Gerente de Divisão - Em: 18/10/2023, 09:08:29